



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de maio de 2010

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.457, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à AS3 EDITORA LTDA, para a realização do evento "TRIBEANS" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à AS3 EDITORA LTDA, com sede à Rua Liberato Macedo, nº 568, São Dimas, CEP 13.416-090, em Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.853/0001-10, representada pela sua Editora Executiva LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA TREVISAN, portadora do RG nº 11.812.695 e do CPF nº 123.607.848-97, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 17, área livre ao seu redor e sanitários, para a realização do evento "TRIBEANS".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará no período de 28 a 30 de maio de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 29 de maio de 2010, das 12h00 às 19h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo junto à Administração do Parque Engenho Central, até às 16h00 do dia 28 de maio de 2010, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada, obrigando-se a promover o fechamento perimétrico do local, bem como dos corredores de passagem, visando limitar o acesso do público aos locais, objeto da presente outorga;

IX – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

X – o acesso de serviço será feito pela Ponte do Morato;

XI – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados, dentre eles pessoal ligado ao evento, equipe técnica, artistas e promotores, com os respectivos cartões no automóvel e crachás personalizados;

XII – os acessos ao público serão orientados pela outorgada e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte do Morato;

XIII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não esteja devidamente credenciado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIV – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal, para seu adequado funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma.

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", poderá também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme

exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 28 de maio de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até às 16h00 do dia 28 de maio de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 27 de maio de 2010, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6.

Art. 6º Serão disponibilizados, para venda ao público, 500 (quinhentos) convites do almoço que se realizará durante o evento de que trata esta Portaria, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) para homens e R\$ 40,00 (quarenta reais) para mulheres.

Art. 7º Fica concedido à outorgada o direito do estacionamento em área apropriada para veículos do pessoal a serviço do evento.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 28 de maio, ficando para as 16h00 do dia 30 de maio de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis.

Art. 10. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.731, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Santa Maria, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 7 3 1

Art. 1º Fica denominada de "Fernando Cardinali", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Santa Maria, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 6.737, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no loteamento Terras do Sinhô II, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 3 7

Art. 1º As Ruas do loteamento Terras do Sinhô II passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 03 (três) "Cesar Vecchini", prolongamento;

II - Rua 04 (quatro) "Prof. Eulálio de Arruda Mello", prolongamento;

III - Rua 05 (cinco) "Prof. Salvador Silveira de Moraes", prolongamento;

IV - Rua 06 (seis) "Prof. Segisfredo Paulino de Almeida", prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 6.740, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 4 0

Art. 1º Torna obrigatória a orientação sobre os procedimentos de emergência e as normas de segurança às pessoas presentes em eventos realizados em ambientes fechados que reúnam o público em geral, relacionadas com a segurança no local.

Parágrafo único. A orientação de que trata este artigo deverá ser prestada de forma clara, momentos antes do início do espetáculo ou do evento, indicando as saídas de emergência, o local dos extintores e qualquer outra orientação que for oportuna para a segurança dos presentes.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

PROJETO DE LEI

Aprova convênio firmado entre o Município de Piracicaba e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, visando a implementação do Programa "Cultura é Currículo - Lugares de Aprender: a escola sai da escola" e autoriza a celebração de outros convênios e instrumentos legais, dentro do âmbito de programas, projetos e ações de educação ambiental, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado em 31 de março de 2010, entre o Município de Piracicaba e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando propiciar visitas orientadas ao Zoológico Municipal de Piracicaba, aos educandos da Rede Estadual de Ensino, no contexto do Programa "Cultura é Currículo - Lugares de Aprender: a escola sai da escola".

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio nº 53/00042/10/06, de que trata o caput do presente artigo.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar outros convênios, termos aditivos e instrumentos legais que se façam necessários, com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, visando a implementação de projetos, programas e ações de educação ambiental realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Após a assinatura de cada instrumento de que trata o caput do presente artigo, a Prefeitura do Município de Piracicaba encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia dos mesmos à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "aprova convênio firmado entre o Município de Piracicaba e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, visando a implementação do Programa "Cultura é Currículo - Lugares de Aprender: a escola sai da escola" e autoriza a celebração de outros convênios e instrumentos legais, dentro do âmbito de programas, projetos e ações de educação ambiental, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura visa possibilitar ações de educação ambiental realizadas em parceria entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, sem ônus para o Município de Piracicaba.

O referido Programa é de grande relevância social por ampliar e diversificar as experiências de ensino e aprendizagem da escola pública por intermédio de uma interação significativa de educadores e alunos com bens e produções sociais, culturais e ambientais.

Nesse sentido, importante esclarecer que os zoológicos municipais, por manterem um acervo de animais em exposição, atualmente são considerados "Museus Vivos", cujos objetivos estão focados na educação, conservação das espécies e pesquisas.

O PREÁ – Programa de Educação Ambiental do Zoológico Municipal aborda em seu conteúdo, temas voltados para as relações sócio-culturais entre ser humano e o meio ambiente e suas interferências no equilíbrio e conservação da biodiversidade, o traz uma maior conscientização e possibilita a educação das presentes e futuras gerações.

Acerca da presente propositura, importante destacar, ainda, o disposto no art. 261 desse mesmo Diploma Legal que estabelece:

"Art. 261...

Parágrafo único. Os convênios, acordos ou outras formas de parceria ou cooperação, firmados com entidades de direito público ou instituições privadas far-se-ão por lei."

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 03 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/00042/10/06
Processo: 53/00042/10/06

Termo de Convênio que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, tendo por objeto propiciar visitas orientadas aos educandos da Rede Estadual de Ensino, no contexto do Programa "Cultura é Currículo"

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE**, com sede na Av. São Luiz, nº 99, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Fábio Bonini Simões de Lima**, RG. nº 17.119.012-9, inscrita no CNPJ/MF nº 60.509.015/0001-01, e com Inscrição Estadual nº 105.896.963.110, doravante denominada **FDE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, com sede na cidade de Piracicaba, à Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233 – Centro, CEP 13400-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29 neste ato representada por **Barjas Negri**, RG nº 5.125.223, doravante denominada **PREFEITURA**, resolvem firmar o presente Convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 6.544/89 e pelo Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a realização de visitas orientadas dos educandos da Rede Estadual de Ensino ao **Zoológico Municipal de Piracicaba**. Essas visitas estão previstas no Programa "Cultura é Currículo", Projeto "Lugares de Aprender: A Escola Sai da Escola", concebido pela equipe técnica da Gerência de Educação e Cultura, da Diretoria de Projetos Especiais da FDE, destinado aos educandos da Rede Estadual de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. São atribuições da **PREFEITURA**:

- Assegurar 73 visitas, durante o ano de 2010, com 40 educandos por visita, nos termos do cronograma apresentado;
- Garantir a gratuidade das visitas;
- Recepcionar os alunos de forma acolhedora, contextualizando a visita no Projeto, informando como será realizada;
- Garantir que nas datas e horários pré-agendados as visitas sejam orientadas por, no mínimo, dois monitores/educadores, à proporção de um para cada 20 educandos;
- Garantir que os educandos tenham acesso aos sanitários e bebedouros no período das visitas;
- Reservar local adequado a fim de que os ônibus parem, com segurança e em observância às normas de trânsito, para o embarque e desembarque dos educandos;
- Garantir a segurança de seu patrimônio físico e cultural durante o período das visitas;
- Assegurar que os monitores/educadores tenham conhecimento dos materiais produzidos pela SEE/FDE ("Subsídios para o desenvolvimento de projetos didáticos");
- Comunicar, imediatamente, à equipe da FDE qualquer ocorrência que tenha sido empecilho na realização da visita;
- Elaborar relatório mensal de ocorrências durante as visitas e encaminhá-lo à equipe da FDE, juntamente com o controle de frequência das escolas e do número de alunos por visita, até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- Registrar, semanalmente, o número de visitantes presentes em cada uma das visitas realizadas na Instituição, em sistema desenvolvido especialmente para esse controle.

2.2. São atribuições da **FDE**:

- Garantir a assinatura de um Termo de Adesão e Responsabilidade pelas escolas que demonstrarem interesse em participar do Projeto;
- Garantir e fazer fluir a comunicação entre a Instituição Cultural e as Diretorias de Ensino;
- Fornecer à Instituição Cultural os dados para contato dos Professores Coordenadores das Oficinas Pedagógicas-PCOPs envolvidos no projeto;
- Fazer e acompanhar a logística do agendamento das visitas;
- Fornecer a agenda de visitas às Diretorias de Ensino e à Instituição Cultural, por meio de sistema integrado, desenvolvido pela FDE;
- assegurar, junto às escolas, que sejam fornecidos transporte e lanche para os alunos até a Instituição Cultural;
- Fornecer a **ASSOCIAÇÃO** 10 exemplares dos fascículos "Subsídios para o Desenvolvimento de Projetos Didáticos".

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente convênio vigorará por oito meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente termo não prevê aporte financeiro para qualquer tipo de ação, colaboração, contribuição ou ressarcimento das ações previstas no termo ou qualquer outra não prevista em suas cláusulas. Eventuais despesas relativas à execução das atividades previstas neste convênio correrão a expensas de cada participante, conforme suas atribuições e disponibilidade orçamentária própria, já existente para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS HUMANOS

5.1. Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídica – trabalhista de qualquer espécie, inclusive previdenciária, entre a FDE e a Instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. Esse convênio poderá, a qualquer tempo, ser rescindido durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento dos participantes ou denúncia de qualquer deles, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

6.2. O Convênio poderá ser rescindido, ainda, por infração legal ou convencional, respondendo pelas perdas e danos o participante que der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

7.1. O presente Convênio regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme prevê o artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 9.648/98 e demais alterações subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de março de 2010.

FABIO BONINI SIMÕES DE LIMA
RG nº 17.119.012-9
Presidente
Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE

Barjas Negri
RG nº 5.125.223
Prefeito
Prefeitura Municipal de Piracicaba

TESTEMUNHAS

Nilva Rocha Manóssio
RG nº 12.753.894

Thiago Alexandre Nunes
RG nº 40.581.592-X



ERRATA



No Memorial Descritivo do Sistema de Recreio da Quadra G, parte integrante da Lei nº 6.116, de 12 de dezembro de 2007, que "autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar, à EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, as áreas que especifica, localizadas no Loteamento denominado "Jardim Monte Cristo" e dá outras providências", onde se lê:

"4.806,00 metros quadrados."

Leia-se:

"4.086,00 metros quadrados."

Na Planta do Sistema de Recreio da Quadra G, parte integrante da Lei nº 6.116/07, na quadra referente aos lotes 78 a 81, onde se lê:

"Quadra G"

Leia-se:

"Quadra D"

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA, juntamente com o Memorial Descritivo e Planta acima descritos que ora retifico.

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

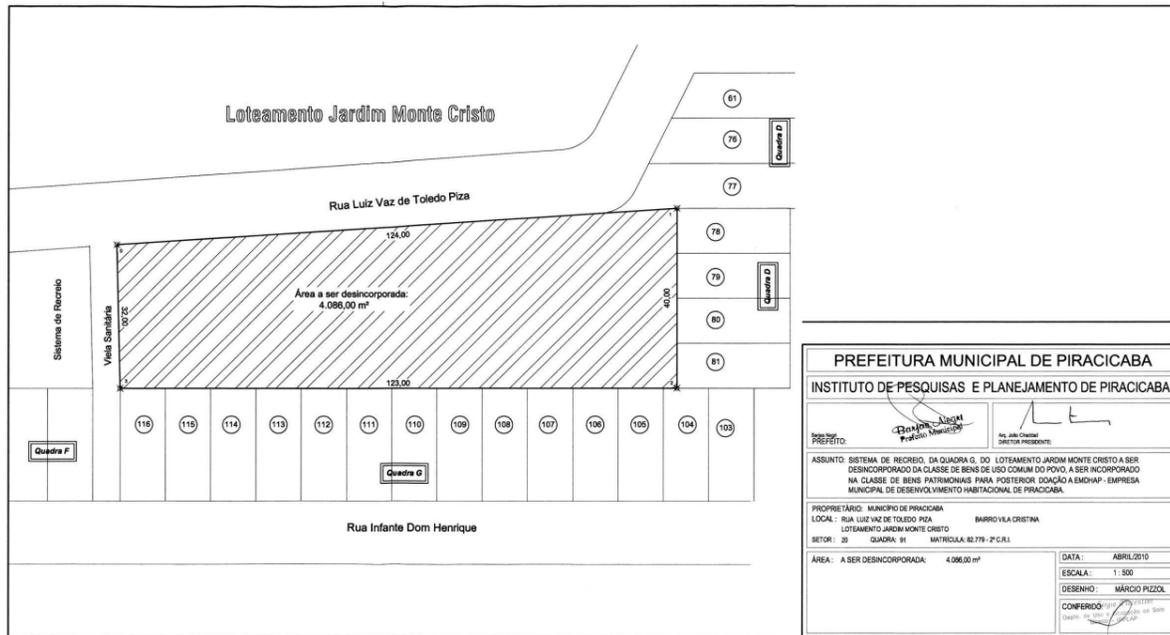
Assunto: Sistema de Recreio, da quadra G, do Loteamento Jardim Monte Cristo a ser desincorporado da classe de bens de uso comum do povo, a ser incorporado na classe de bens patrimoniais para posterior doação à EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rua Luiz Vaz de Toledo Piza - Setor: 20 Quadra: 91
Bairro: Vila Cristina Matrícula nº: 82.779 - 2º C.R.I.
Área: a ser desincorporada: 4.086,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada - 4.086,00 m².
Sistema de Recreio, da quadra G, do Loteamento Jardim Monte Cristo, situado no Bairro Vila Cristina, em Piracicaba, com frente para a Rua Luiz Vaz de Toledo Piza, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado na confluência da Rua Luiz Vaz de Toledo Piza com a Vela Sanitária; segue em reta por cento e vinte e quatro metros (124,00 m) confrontando com parte da Rua Luiz Vaz de Toledo Piza e com parte do lote 77 da quadra D, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta por quarenta metros (40,00 m) confrontando com os lotes 78 à 81, da quadra D, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta por cento e vinte e três metros (123,00 m) confrontando com parte do lote 104 e com os lotes 105 à 116, da quadra G, até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta por trinta e dois metros (32,00m) confrontando com a Vela Sanitária, até encontrar o ponto "0"; fechando assim o perímetro com uma área de 4.086,00 metros quadrados.

Piracicaba, 30 de abril de 2010.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Departamento de Uso e Ocupação de Solo



Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba containing project details, signatures, and dates.

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2010. Processo nº: 53.407/2010.
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentação pronta para o curso de Lian Gong. Início da Sessão Pública: 28/05/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 06 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 53/10
Aquisição de mobiliários e ar condicionado

A Pregoeira comunica que a empresa MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA. EPP, interpôs recurso contra a sua desclassificação no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 06 de maio de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2010

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas.

ITENS 01 e 02.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 06 de maio de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 68/2010
Fornecimento parcelado de materiais para manutenção.

Comunicamos que fica SUSPENSO a abertura das propostas para do dia 07/05/2010 as 09:00hs, para alterações nas especificações do Edital.

Em 06 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2010
Fornecimento parcelado de reagentes para laboratório.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas PRÓ-DIAGNOSTICO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, e CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PRO-DIAGNOSTICO PROD. E EQUIP. DE LABORATORIO LTDA. EPP, no item 01 (cotou a unidade como kits, no edital consta como frascos) e CLASSIFICAR a outra proposta.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação..

Piracicaba, 06 de maio de 2010.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº. 54/2010
Aquisição de materiais elétricos.

Comunicamos que houve alteração no referido Edital conforme segue:

Onde se lê:

OBS. 3 - Prazo de entrega: imediato/05 dias.

Leia-se:

OBS. 3 - Prazo de entrega: 30 dias.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Sendo assim, altera-se a data da abertura e disputa para o dia 19/05/2010, as 08hs e 09h e 00hs respectivamente.

Maiores informações e o Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, situada a Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 1º andar, Piracicaba, SP, CEP. 13.400-900, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 06 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2010

Objeto: aquisição de impressoras e scanner.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM(S). Includes Treisan Informática Ltda Me. and Micromax Com. E Serviços em Inf. Ltda.

Piracicaba, 06 de maio de 2010.

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

SIP 156 logo and contact information: www.piracicaba.sp.gov.br, 156@piracicaba.sp.gov.br



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2010
Aquisição de equipamentos de ultrassom

Tendo em vista **IMPUGNAÇÃO** interposta, fica **SUSPENSA** a abertura das propostas para o dia **07/05/2010** as 08:00 horas.
Publique-se.
Em 06 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ANA CRISTINA MARQUES**, R.G. 9.938.488, em 03.05.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Professor de Pré-Escola, referência 06-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. SILVANIA APARECIDA SANCHES BARROSO**, R.G. 25.889.673-5, em 01.05.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Professor de Educação Infantil, referência 07-D, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. ABILIO CESAR BORTOLETO**, R.G. 16.886.631-6, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nºs 5232/02 e 6618/09.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. JEFFERSON ARAGO NASCIMENTO DE SOUZA**, R.G. 22.576.726-0, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nºs 5232/02 e 6618/09.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. MARCELO ORTEGA**, R.G. 24.677.271-2, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nºs 5232/02 e 6618/09.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 19/04/2010 a 23/04/2010

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-
Deferido:- Marcelo Rodrigues de S. Paisagismo 44154/10, Marlene do Socorro Mendes de Souza 60855/08.

ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO: -
Deferido: - Assoc. Comunitária de comum. E Cultura Amigos do Cepam 19201/04.

BAIXA DE DÉBITOS: -
Deferido: - PMP/ Divisão de Tributos Diversos 3/10.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: -
Deferido: - Vera Marina Meister Martins 17025/93, Hélio Roque Amstalden 29396/04, Vilares Com. De Peças e Serv. Aut. LT 28373/04, Cicero Mariano da Silva 31313/99, Aman Transportes Ltda 34497/97, Terrassat Eletroeletrônicos Ltda 15968/01, Agape Instituto Educação Especial SC Ltda 122310/09, Jpsé Carlos Maciel 15246/09, Bar e M. S. O – Me 106940/09, Jonas Carolino Vieira 123127/09, Giovana E. C. F de Oliveira – Me 22934/09, Renata Cristina Modolo Gachido 112352/09, Recanto do Bem Estar do Idoso 107742/08, Patric Luiz Moreira de Andrade ME 8996/09, Osmir Donizeti Quartarolo 14570/94, Jeison gomes Folegotti 36685/04, R.D e Oliveira ME 20875/03, Paulo Raphael Brino Mattus 14368/01, Francisco E. Bajnok Gerry 9377/92, Maria Regina Xavier Ribeiro Me 94725/08, Eduardo do Santos Crispim – Me 106896/07, Claudio José Galucci Me. 445/99
Indeferido: - Antonio Soares de Toledo Bar Me 23004/97, Antonio Carlos Fernandes de Almeida 26488/02.

CANCELAMENTO DE DÉBITOS (GUIAS ERRÔNEAS): -
Deferido: - P.M.P – Departamento de Adm. Tributária – Divisão de Tributos Diversos 8721/01.

2ª VIA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL: -
Autorizado: - Rafael Fernando Lizi 8714/09.

TRANSFERÊNCIA DE EX- OFFICIO: -
Deferido: - Jiks Importação e Exportação Ltda 6492/87, Marmoraria Piracicaba Ltda – EPP 8950/98.

REVISÃO DE LANÇAMENTOS: -
Indeferido: - Cirlene Rodrigues 105804/07,

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2010 a 09/04/2010

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-
Deferido – Gledson Marcelo Feliciano 37358/10, Exata Com. E Instalação Elétrica Ltda. Me 37354/10, Uedner Eduardo Rodrigues da Silva ME 45070/10, Henrique Correa de Lima Junior – Me 38717/10, Patricia Bagatin Barros ME 37360/10, Refriar Prod. Serv. De Refrig. LTDA. 38749/10, Globoser Serviços Contábeis LTDA EPP 37433/10, Misael Gonçalves de Mello 41498/10, Ademilson Silva de Souza Me 32247/10, Antônio César Lopes 56828/06, Panni Repres. Comerciais Ltda 48036/06, Karina Lazzarini – Me 63425/09, Marcos Germano de Oliveira 112416/09, Internacional Sites Comércio Eletrônico Ltda. 38041/04, Atacadão Montebello Presentes e Variedades LTDA. 19026/95.

2ª VIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:-
Autorizado:- Sidnei Inforçato 23078/95.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-
Indeferido:- HAL90000 Automação Ltda. EPP 25286/03, Marcos Antonio Granja 7459/86, Pedro Ibanês 32947/08.

REMISSÃO DE ISS AUTONOMO : -
Indeferido: - Clarisse do Carmo Ribeiro 9772/10, Maria de Lourdes de Oliveira Kudos 8550/86, Ricardo Moreira de Araújo 145638/09, Adão Silveira 146092/09.

REMISSÃO DE TAXAS: -
Indeferido:- Lazaro Tavares Filho 24773/02, Silvério de Leis Altomani 137052/09, Romilda Maria Lima Franca 139490/09.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-
Autorizado:- Luiz César Negri 9252/10, José Jerônimo da Cruz 140215/2009.

RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES -
Autorizado: - Panni Representações Comerciais Ltda 48036/06, Sabino Representações Comerciais S/C Ltda. 23471/95.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: -
Deferido: - Cosan S/A Indústria e Comércio 25305/00, Joana Catarina de Sá 55175/09, Jean Forssan Me 979/99, Odoni Barbanti Neto 91526/08, Bruno Vinicius Araujo Pinto 42766/08, Marco Aurélio Nassif 9792/75, S.P Pilon Me 3878/04, Elen Carina Borin Piracicaba ME 8763/06, Jesus Mauricio Costa 28853/07, Geraldo Aparecido da Silva 26843/06, Robson Luis dos Santos 1989/06, Maria das Graças S. Cominetti 21814/03, Edon Vitti 5264/95, Clínica Médica Komatsu Ltda 26966/04, Atedemar Francisco Quilles Me 19314/95, Cerâmica Irmãos Ferreira Lima 8172/82, Carlos Antônio Paes de Camargo 27464/02, Adrienge Mercantil e Serviços Ltda. 062/05, Vicente Cicero Furtado 27791/88, Veridiana Ap. A Ricobello 17245/02, Reginaldo Gaiotto 1381/04, Maria Cristina Dal Pazzo Arzolla 27842/02, Carlos Eduardo Viccino 11547/95, Salomão de Souza Santos 12905/06, Leda M. Ferreira 61678/06, Marcia Regina Zamariolli Tahira ME 75495/07, Carlos Sidnei M.R. Viz Me 106333/09, Maria Isabel de Oliveira F. Guilles 4495/02, Camila Roledo Custódio da Silva ME 90912/09, Leticia Vidor de Sousa Reis ME 34166/09, J.J Queiroz Construção Civil ME 119770/08, Waldomiro de Souza Dias Jr 35273/08, Patrick Danelon 29372/09.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:-
Autorizado:- Ângelo Donato Valério 29790/10, José Dias Botelho 6887/10, Célia Marlene Ramos Sabara 24047/10, Ânge,o Donato Valério 29793/10, Maria Jorgina de Oliveira Lima 6648/10.

CANCELAMENTO DE DÉBITOS: -
Indeferido: - Posto Radial Norte Sul de Piracicaba Ltda. 24998/10, Jausolda Comercial Ltda. 11446/10.

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2010 a 30/04/2010

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-
Deferido:- LRJT Desig. Projetos Industriais Ltda. 50912/10, Elias Baptista 44573/09, Retifica Rezende Ltda. EPP 19239/01, Marel Stork Food Systems Máquinas 18385/02, Gisele Rossin 138439/09, A.Z Com. De Roupas e Acess. Ltda. Me 41461/10, Selma Aparecida Bonifácio Ferraz 91255/09, Ferreira e Ferreira - Comércio de Gás Ltda. 51410/10.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO: -
Indeferido: - Alexandre Esteves Pavivlione 3941/98.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: -
Indeferido: - Ulisses Carmossi 6419/80, Sérgio Ricardo Rodrigues 22266/98.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: OLARIA CANALE LTDA. – ME. (SEMOB)
Proc. Adm.: nº 10.418/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 34/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de tijolos.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: até 31/12/2010.
Data: 22/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: J. P. A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 2.117/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2009.
Objeto: prestação de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.936.829,00 (hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 24/04/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 2.117/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2009.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 2.029.215,74 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 22/04/2010.

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 5.414/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 44/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de testes para exames realizados pelo Laboratório Municipal.
Valor: R\$ 684.999,96 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 29/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP. (SEMOB/SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 77.484/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 76/2009.
Objeto: construção de edifício para abrigar o Centro de Referência da Assistência Social (CRASS), localizada a Rua Frei Francisco Antônio Perin, no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 215.531,68 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 21/12/2009.

DO ADITIVO – VALOR
Proc. Adm.: nº 77.484/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 76/2009.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 20.564,11 (vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).
Data: 26/04/2010.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA. – ME. (SEMOB)
Proc. Adm.: nº 10.435/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 32/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de madeiras.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo: até 31/12/2010.
Data: 30/04/2010.

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SELAM)
Proc. Adm.: nº 10.480/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 18/2010.
Objeto: execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Vila Rezende/Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 170.999,96 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 23/04/2010.

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEDEMA/SETUR)
Proc. Adm.: nº 15.267/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 08/2010.
Objeto: execução de obras para construção de sanitários, quiosques, campo de areia, estacionamento e acesso, no Horto Florestal de Tupi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 170.184,90 (cento e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 16/04/2010.

Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SELAM)
Proc. Adm.: nº 15.577/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 04/2010.
Objeto: execução de obras para construção de vestiários em centro esportivo, no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 132.894,42 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 15/04/2010.



Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
 Proc. Adm.: nº 3.649/2010.
 Licitação: Carta Convite nº 10/2010.
 Objeto: execução de obras para construção de sede administrativa para abrigar o Projeto Esportivo, no Bairro Jardim Pacaembu, Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 149.481,44 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 07/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
 Proc. Adm.: nº 5.308/2010.
 Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2010.
 Objeto: execução de obras para construção de 02 (dois) viadutos, no Bairro Higienópolis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 1.549.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
 Data: 05/04/2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/10
 Execução de obras para construção de vestiário esportivo no campo de futebol dos bairros Mário Dedini e Bosques do Lenheiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP, SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP e NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e APROVAR, por ser de menor preço, a proposta da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **06 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
 Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/10
 Execução de obras para construção de Escola Municipal, na Região Leste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO** proferida no dia 19/03/10. Assim sendo, fica marcada para às **14:05** horas do dia **10/05/2010**, a abertura dos envelopes de nº. **02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, **06 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
 Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/10
 Execução de obras para construção de laboratório para curso de informática, para alunos do ensino fundamental, no Bairro Parque 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **C. R. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. – ME** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO** proferida no dia 06/04/10. Assim sendo, fica marcada para às **14:00** horas do dia **10/05/2010**, a abertura dos envelopes de nº. **02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, **06 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
 Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/10
 Execução de obras para remodelação viária – Etapa II, nas Avenidas 1º de Agosto com Rio Claro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:10** horas do dia **10/05/2010**, a abertura dos envelopes de nº. **02 – Proposta**, das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, **06 de maio de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 50.185/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. RICARDO JOSÉ SAMPROGNA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195 incisos IX e XI e artigo 196 incisos II e V, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V e artigo 209 incisos I (artigos 293, 297, 299, 312 e 319, todos do Código Penal) e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei 1972/72.

Conclusão: A Comissão, CONCLUÍ, por unanimidade, que resta configurado a infração administrativa prevista no artigo 195, incisos IX e XI e artigo 196, incisos II e V, além do artigo 209, inciso I (artigo 312 do Código Penal), todos da Lei nº 1972/72, devendo ser aplicada a penalidade de DEMISSÃO, ao servidor público municipal, Sr. RICARDO JOSÉ SAMPROGNA, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1972/72

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 18/2010**

Objeto: Aquisição de papel sulfite branco alcalino.
Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 20/05/2010 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 20/05/2010 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 06 de maio de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 19/2010**

Objeto: Execução e instalação de armários embutidos para o Setor de Contratos I e II e Setor de RH da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Tipo : menor preço valor global.

Credenciamento : Dia 20/05/2010 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 20/05/2010 às 09h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 06 de maio de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
 Pregoeira Oficial

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 5 Maio 2.010

Protocolados	Interessados	
001714/2010	MARIA LUIZA CARDOSO DE ALMEIDA	
001715/2010	MASERAFI COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA	
001716/2010	LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	
001717/2010	FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
001718/2010	ASSESSORIA JURIDICA	
001719/2010	A P R POWER COM. E PREPES. DE SISTEMAS DE ENERGIA	
001720/2010	FRANKLIN BILCHE FILHO	
001721/2010	JOSÉ WILSON SIMÕES	
001722/2010	VER. ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA	
001723/2010	SETOR DE ALMOXARIFADO	
001724/2010	R. CLEMENTE & CIA LTDA	
001725/2010	NHEEL QUÍMICA LTDA	
001726/2010	IRENE ARTHUR MENEGATTI	
001727/2010	IRENE ARTHUR MENEGATTI	
001728/2010	TOUTATIS CLIENT SERVICES CONSULTORIA DO BRASIL S.A	
001729/2010	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	
001730/2010	SETOR DE ALMOXARIFADO	
001731/2010	SETOR DE ALMOXARIFADO	
Despachos	Processo	Interessado
001117/2010	000759/2010	MARCOS ORIVAL BARREIRA: "Indeferido".
001367/2010	000922/2010	PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA: "Deferido".
001508/2010	001006/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".
001694/2010	001116/2010	FRANCISCO SÉRGIO NAPPI: "Indeferido".
001705/2010	001125/2010	WELLINGTON ALMEIDA SAMPAIO: "Indeferido".
003930/2009	002637/2009	SETOR DE OFICINA: "Arquivado".
004394/2009	002988/2009	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Indeferido".
CRISTO SALVA		
004970/2009	003431/2009	DIOCESE DE PIRACICABA-PARÓQUIA: "Indeferido".
S. FRANCISCO XAVIER		

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 770, DE 04 DE MAIO DE 2010
 PROCESSO Nº 028/2010

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.II**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **028/2010**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. **ANTONIO MARTINS**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **25 de MARÇO de 2010**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.308,74**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARTINS R.G. Nº 29.620.504-7	ESPOSA 01/11/1932 Viúva	100 % R\$ 1.308,74

PIRACICABA, EM 04 DE MAIO DE 2010.

Dorival José Maistro
 -Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
 - Secretária Geral -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
 Centro de Comunicação Social
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1323
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

FAÇA SUA PARTE CONTRA A INFLUENZA H1N1.

O Brasil vai vacinar, em etapas, quem tem mais risco de desenvolver a forma grave da doença. Se você faz parte do grupo a ser vacinado, fique atento ao calendário e procure um posto de vacinação na data da convocação. Não esqueça de levar a sua caderneta de vacinação.



22 DE MARÇO A
02 DE ABRIL

Gestantes

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

População com doenças crônicas

(Cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.



05 A 23 DE ABRIL

População de 20 a 29 anos



24 DE ABRIL A
07 DE MAIO

Idosos com 60 anos ou mais – portadores de doenças crônicas

(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

10 A 21 DE MAIO

População de 30 a 39 anos

www.saude.gov.br

Mais informações: www.vacinacaoinfluenza.com.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997